

PORTARIAS E RESOLUÇÕES**Portaria GSE/ADM Nº 0172/2005.** Teresina(PI), 19 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão Permanente de Sindicância, vinculada a Assessoria Jurídica desta Secretaria, composta pelos seguintes membros:

Titulares:

- Janete Pimentel de Sousa, matrícula nº 066001-9;
- Maria José Araújo Silva, matrícula nº 067491-5;
- Maria Helena Vieira Xavier, matrícula nº 070648-5, Secretária.

Suplentes:

- Francisco Adhail de Sousa, matrícula nº 069923-3;
- Maria de Fátima Ferreira Lima, matrícula nº 067984-4;
- Paulo Prado Silva, matrícula nº 059070-3

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE e CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 17 de maio de 2005.Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura**P. P. 15080**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA
Portaria Nº. 034/05-GAB.

SECRETÁRIA DA SASC – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:Designar a Servidora **FERNANDA SOARES SOUSA** matrícula 130.762-2, para exercer a função de **TOMADORA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**, da Unidade de Proteção Social - UPS desta Secretaria, até ulterior deliberação conforme Art.º 5 do Decreto nº 10741 de 06 de março de 2002.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SASC – Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Teresina(PI), 02 de maio de 2005.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
Secretária de Assistência Social e Cidadania-SASC**P. P. 15074**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO


PORTARIA n.º 113/2005 - GDG

Teresina, 07 de junho de 2005.

ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989;

Considerando o envolvimento de servidor do quadro de pessoal do Detran-PI, na prática de ilícitos administrativos;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual n.º 13 de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional referente ao cometimento de ilícitos administrativos e penais, atribuídos ao

servidor **CARLILE CAMPOS**, Assistente de Administração do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PI, matrícula funcional nº 016.213-2, lotado na sede desta Autarquia em Teresina-PI. Consiste a denúncia contra o servidor acima nomeado, em razão do cargo que exerce junto ao DETRAN-PI, em data de 18 de fevereiro de 2002 ter recebido do Sr. Antônio Machado de Brito, a importância de R\$ 318,00 (Trezentos e dezoito reais), para pagamento do licenciamento de uma motocicleta marca Yamaha/XT 600, placa VWA-0505-PI, conquanto, não tendo efetuado o pagamento das taxas e tributos, para o referido licenciamento, nem tampouco devolvido o respectivo valor recebido pra tal fim. Conforme consta do Relatório da Comissão de Sindicância instituída pela Assessoria Jurídica do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-PI, bem como documentos acostados aos autos do Processo da sobredita Sindicância, dando conta da prática dos ilícitos em questão, e ainda, ofício nº 169:2002-GDC, de 29 de maio de 2002, do Senhor Diretor Geral do DETRAN-PI, solicitando à Procuradoria Geral do Estado - PGE, instauração de Processo Administrativo Disciplinar, referente aos ilícitos em comento.

02. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por RAIMUNDO NONATO VARANDA, Procurador do Estado; IVAMARA SANTOS DE HOLANDA, Técnica de Nível Superior e TARCINANA LOPES CAVALCANTE, Técnica de Nível Superior, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente;

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação, para a conclusão dos trabalhos.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Jesus Rodrigues Alves
Diretor Geral Detran-PI

PORTARIA n.º 114/2005 - GDG

Teresina, 07 de junho de 2005.

ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989;

Considerando o envolvimento de servidor do quadro de pessoal do Detran-PI, na prática de ilícitos administrativos;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual n.º 13 de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional referente ao cometimento de ilícitos administrativos e penais, atribuídos ao servidor **JOÃO CUNHA E SILVA FILHO**, Auxiliar de Serviços Gerais do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PI, matrícula funcional nº 071.712-6, lotado na sede desta Autarquia em Teresina-PI. Consiste a denúncia contra o servidor acima nomeado, no fato de ter o mesmo praticado os crimes de extravio de livro oficial e documentos de que tinha a guarda em razão do cargo, prevaricação e corrupção passiva, concernente na liberação irregular de um veículo tipo Monza, modelo 1988, cor branca, placa LVF-4170, de propriedade de Teresa Maria Portela Sales, o qual estava apreendido no depósito do DETRAN-PI, por restrições administrativas e débitos de multas no valor de R\$ 2.065,00 (Dois mil e sessenta e cinco reais), referido fato ocorreu por volta das 13h50min, do dia 31 de março de 2003, tendo o aludido servidor recebido a quantia de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), pela prática dos ilícitos, ou seja, pela prática de atos contra expressa disposição de lei. Conforme consta do Inquérito Policial nº 167/2003, datado de 5 de maio de 2003, do Sr. Diretor Geral do DETRAN-PI, solicitando ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, instauração de Processo Administrativo Disciplinar, destinado a apuração dos fatos sobreditos, nos termos do art.10, inciso IX, da Lei Complementar nº 04, de 13 de dezembro de 1990.

02. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por RAIMUNDO NONATO VARANDA, Procurador do Estado; IVAMARA SANTOS DE HOLANDA, Técnica de Nível Superior e TARCINANA LOPES CAVALCANTE, Técnica de Nível Superior, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente;

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação, para a conclusão dos trabalhos.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Jesus Rodrigues Alves
Diretor Geral Detran-PI**P. P. 15069**